

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

PORTARIA Nº 226, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral de Justiça apurar denúncia de irregularidade funcional, bem assim instaurar sindicâncias e processos administrativos disciplinares destinados à apuração de faltas atribuídas a magistrados e servidores (art. 42, inciso III, do Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas);

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 135, editada pelo Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a uniformização de normas relativas ao procedimento administrativo disciplinar aplicável aos magistrados;

CONSIDERANDO a Meta 01/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, que determina que os procedimentos disciplinares novos deverão tramitar exclusivamente no Processo Judicial Eletrônico das Corregedorias de Justiça (PJeCor); e,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade, a partir do dia 3 de abril do corrente ano, da utilização do sistema PJeCor,

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR Comissão, no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça, objetivando a implantação do PJeCor para que os procedimentos disciplinares novos de magistrados e servidores passem a tramitar, exclusivamente, no suso mencionado sistema.

Art. 2º DESIGNAR o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Diego de Araújo Dantas, e os servidores, Patrícia Falcão Silveira Barros, Magno Vitório de Faria Fragoso, Luciana Medeiros de Luna Freitas e Karla Quintiliano Cabral Silva, para comporem, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, a comissão aqui criada.

Parágrafo único. A Comissão fica autorizada a convocar servidores da Corregedoria-Geral da Justiça e da Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação para prestar auxílio na implementação do PJeCor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 09 de março de 2017.

DES. PAULO BARROS DA SILVA LIMA
Corregedor-Geral da Justiça